



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS POR 5 VOTOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
CÔNTRA 4
DOIS CÓRREGOS, 16 de 08 de 18
Estado de São Paulo

PARECER

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Propositura:

Projeto de Lei Complementar Substitutivo n. 002/2018, ao Projeto de Lei Complementar 04 de 2018, protocolado nesta Casa de leis em 10 de agosto de 2018, às 14h36;

Ementas:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 116 E PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011."

Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise apresenta indício de ilegalidades referentes à matéria orçamentária, uma vez que não está especificado no projeto de lei a compensação orçamentária, podendo gerar desequilíbrio orçamentário, ferindo a lei e a Constituição Federal.

Deste modo, o projeto não está apto a ser submetido ao Plenário para ser deliberado sob o viés político.

Dois Córregos, 16 de agosto de 2018.


EDSON RINALDO SPIRITO
Relator


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Presidente


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

*Em desacordo
conforme manifestação
gravada em plenário
reunido de comissão*